



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX (031) 572-1244
CEP 35685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 849/99

Autoriza a permissão de uso de bens do Patrimônio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

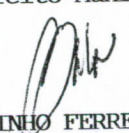
Art. 1º . Fica ratificada a permissão de uso a título precário e gratuito, feita pelo Executivo Municipal à Associação dos Horticultores do Município de Itatiaiuçu, de um trator agrícola de rodas, marca Massey Fergusson, para uso em atividades agrícolas pelos seus associados, na forma do termo que acompanha a presente Lei.

Art. 2º . A permissão autorizada pelo artigo 1º, terá duração de até dois anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 02 de junho de 1999.


ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA
Procurador Municipal